

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Acionistas e Administradores da
URBS - Urbanização de CURITIBA S/A
Curitiba - PR**

Examinamos as demonstrações financeiras da **URBS - Urbanização de CURITIBA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da **URBS - Urbanização de CURITIBA S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Os controles mantidos para o Ativo Imobilizado não nos permitem emitir opinião a respeito do saldo contábil mantido em 31 de dezembro de 2015 para a referida rubrica, de R\$ 42.574.155,76.

OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas, exceto pelos possíveis efeitos do assunto tratado no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **URBS - Urbanização de CURITIBA S/A**, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

ÊNFASE

A Companhia constitui comissão específica para a avaliação de seus Ativos em 28/12/2015, com prazo para conclusão de 60 dias, com o objetivo de determinar a vida útil econômica dos bens, valor residual e recuperabilidade dos mesmos, não tendo sido concluído até o término dos nossos trabalhos. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

OUTROS ASSUNTOS

Auditoria dos valores referentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2014, apresentados para fins de comparação foram anteriormente por nós auditados e emitimos relatório datado de 02 de abril de 2015, com modificação na opinião quanto a não realização de teste de Impairment.

Curitiba, PR, 07 de março de 2016.


MACIEL AUDITORES S/S
CRC RS - 005460/O-0 - "S" - PR
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
CRC RS - 71.505/O-3 - "S" - PR
Responsável Técnico


ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO
CRC RS - 65.932/O-7 - "S" - PR
Responsável Técnica